LEI Nº 1.849, DE 09 DE MAIO DE 2.006

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para utilização de recursos financeiros no exercício de 2.006, autorizado pela Lei nº 1.700, de 23/11/2005"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica a Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA, autorizada a utilizar, até 31 de novembro de 2.006, os recursos financeiros no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) autorizados através da Lei nº 1.700, de 23/11/2005.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia 31/12/2006.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e seis (09.05.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal